

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.562.449/0001-01 CGF: 08.920.226-5
Praça Coronel Antônio Belo, 681 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 82.540-000
FAX: 0**82- 636-1134



LEI Nº 493/2002, de 31 de outubro de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE AO CIDADÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **GREGÓRIO MARTINS BARBOSA**, por seus relevantes serviços que vem prestando à comunidade de Amontada, gerando emprego e renda à frente de sua cerâmica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, aos 31 de outubro de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal